



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: Lei N° 464 , de 12 de agosto de 1972

Dispõe sobre abertura de credito especial

Jose Teixeira Duarte, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são comferidas por lei , faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, decretou e ele sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º -Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial , no valor de R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) destinado a atender despesas com aquisição de bandeiras nacionais , para o predio da Prefeitura e desfiles comemorativos .

Artigo 2º -O credito aberto no artigo anterior será coberto com redução parcial da seguinte dotação orçamentaria :

94 - Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - 94 - Obras Publicas

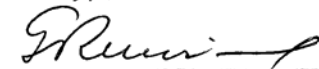
I - Execução de Calçamento....(-) 561,60

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 1972 , revogadas as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Jambéiro , 12 de agosto de 1972 .


JOSE TEIXEIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, aos 12 de agosto de 1972 .


SECRETARIO AD- HOC